



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 05/2013

Joaquim Estêvão Miguel Judas Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público que nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º e do n.º 2 do art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, a Assembleia Municipal do Seixal, reunirá em Sessão Ordinária, a 1.ª de 2013, no próximo dia 27 de fevereiro, pelas 20H00, nas instalações da Sociedade Filarmónica União Arrentelense, sitas em Arrentela, no Largo Germano Gil Martins, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

- III.1. Ata da Sessão Extraordinária de 10 de julho de 2012.
- III.2. Apreciação de informação da Câmara, sobre a atividade desta, nos termos e para efeitos das alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e com as alterações da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.
- III.3. Apreciação de informação do Presidente da Câmara, sobre a actividade do município e situação financeira do mesmo, nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e com as alterações da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.
- III.4. Regulamento municipal de transportes escolares. Relatório final. Versão definitiva. Aprovação.
- III.5. Regulamento do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais do Município do Seixal. Relatório final. Versão definitiva. Aprovação.
- III.6. Regulamento do serviço de gestão de resíduos urbanos do Município do Seixal. Relatório final. Versão definitiva. Aprovação.



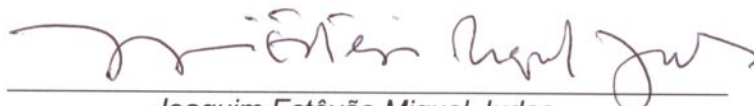
Assembleia Municipal do Seixal

III.7. Informação do trabalho em curso das Comissões Permanentes.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 21 de fevereiro de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal



Joaquim Estêvão Miguel Judas